

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia



ANO IX - Edição Nº 346 BAHIA - 08 de Abril de 2021 - Quinta-feira

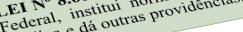
Câmara Municipal de Piritiba publica:

> RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 83, E ACRESCENTA O ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA.

Regulamentações

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças **LEI COMPLEMENTAR Nº TOTIZOOO -** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1° Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, con finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, con

- providencias. Art. 1º Esta Lei Comptementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição. • LEI Nº 12.527/2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 50, no inciso II do 8 30 do art. 37 e no 8 20 do art. 216 do XXXIII do art. 50, no inciso II do 8 30 do art. 37 e no 8 20 do art. 216 do XXXIII do art. 50, no inciso II do § 30 do art. 37 e no § 20 do art. 216 da Constituição Federal: altera a Lei no 8 112 de 11 de dezembro de 1990. XXXIII do art. 50, no inciso II do § 30 do art. 37 e no § 20 do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11 111 de 5 de maio de 2005 e dispositivos da Lei
- Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159 de 8 de janeiro de 1991: e dá outras providências. revoga a Lei no 11.111, ae 3 ae maio ae 2003, e aisposii 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. • LEI Nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Administração e contratos da Administração Enderel institui normas para ligitações e contratos da Administração ELLA. 8.000/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Administração e contratos da Administração Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.











Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 - Pag.2 - Ano IX - Nº 346



Resolução nº 004/2021

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 83, E ACRESCENTA O ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA.

A Câmara de Vereadores do Município de Piritiba, aprova e o Presidente no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica Alterado o Parágrafo Único do Artigo 83 do regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piritiba, Estado da Bahia. Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único — Na hipótese deste artigo, o Presidente da Comissão de Legislação, justiça e Redação Final presidirá as comissões reunidas, substituindo, quando necessário, o Presidente de outra Comissão por ele indicada. Inal, salvo se esta solicitar a audiência de outra Comissão, com a qual Poderá reunir-se em conjunto, observado o disposto no Parágrafo Único do Art.83.

Parágrafo Único – Na hipótese deste artigo, o Presidente da Comissão de Legislação, justiça e Redação Final presidirá as comissões reunidas, substituindo, quando necessário, o Presidente de outra Comissão por ele indicada.

Art. 2º – Fica acrescentado o Art. 84 com a seguinte redação;

Art. 84 – Quando se tratar de veto, somente se pronunciará a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, salvo se esta solicitar a audiência de outra Comissão, com a qual poderá reunir-se em conjunto, observado o disposto no Parágrafo Único do Art.83.

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000 Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br









Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 - Pag.3 - Ano IX - Nº 346



Art. 3º - Esta Resolução entra em vogor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogando -se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Piritiba, 08 de abril de 2021.

Ivan Araújo Barreiros Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000 Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



